

Item 6.1.5 - Ordem Cronológica de Pagamentos

Item 6.1.5.4 - Ordem Cronológica de Realização de Obras

Mês 9

Mês (a)	Nº Sequencial	CPF/CNPJ (c)	Empresa / Nome (d)	Objeto (e)	Nota Fiscal (f)	Data da exigibilidade (g)	Data pagamento (h)	Justificativa (i)	Valor Pago (j)
1	40101.0048.23.0000305-6	22.938.566/0001-00	REICH ENGENHARIA LTDA	Nota Fiscal 2023128/NFTS - Processo 19.09.02335.0021222/2023-76 - PROCESSO SEI N° 19.09.02335.0013420/2023-73 - TP 006/2022 - Cont n° 167/2022 - Obra de reforma do pavimento terreo e do 3° pavimento do edificio sede do MPA, local, no CAB DEA - 6ª Medição (11/07/2023 a 01/08/2023)	Nº 2023128	06/09/2023	12/09/2023	N/A	6.047,09
2	40101.0048.23.0000306-4	22.938.566/0001-00	REICH ENGENHARIA LTDA	Nota Fiscal 2023128/NFTS - Processo 19.09.02335.0021222/2023-76 - PROCESSO SEI N° 19.09.02335.0013420/2023-73 - TP 006/2022 - Cont n° 167/2022 - Obra de reforma do pavimento terreo e do 3° pavimento do edificio sede do MPA, local, no CAB DEA - 6ª Medição (11/07/2023 a 01/08/2023)	Nº 2023128	06/09/2023	12/09/2023	N/A	135.374,13
3	40101.0048.23.0000322-6	23.318.008/0001-04	SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA	Nota Fiscal 578 - Processo 19.09.02335.0023093/2023-78 - TP n° 005/2022 - Contrato n° 152/2022 - Obra de construção para conclusão da sede da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina - MEDIÇÃO: 08 - PERÍODO: 07/08/2023 A 05/09/2023	Nº 578	15/09/2023	20/09/2023	N/A	503.046,85

Fonte da Informação: Sistema FIPLAN

Data da última atualização: 10/10/2023

(a) Mês: Para cada mês deverá haver uma nova sequência das ordens de exigibilidade de pagamentos

(b) Nº Seq.: Número sequencial da ordem de exigibilidade dos pagamentos a serem realizados no mês. A partir do momento em que uma despesa é atestada, ela, imediatamente, entra na ordem de pagamentos.

(c) CNPJ / CPF: Numeração cadastral da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento

(d) Empresa / Nome: Identificação nominal da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento

(e) Objeto: Resumida descrição do bem ou serviço contratado. Este texto deverá conter hiperlink para a íntegra do contrato

(f) Nota Fiscal: Número das Notas Fiscais das compras públicas com hiperlink para a NF

(g) Data de exigibilidade: A data da realização do atesto definitivo marca o dia em que a despesa foi liquidada. É a data da liquidação da despesa que cria a ordem de pagamentos. Isto é, quando se atesta a execução do objeto do contrato ocorre a imediata inclusão do crédito na sequência de pagamentos.

(h) Data de Pagamento: Data em que o pagamento foi realizado. Caso o pagamento ainda não tenha sido realizado deverá constar a seguinte informação "pagamento ainda não realizado"

(i) Justificativa: Justificativa resumida do motivo pelo qual houve qualquer pagamento fora da ordem cronológica de exigibilidades. Caso haja necessidade de justificativa mais detalhada, é possível anexar, neste campo, um arquivo com as devidas argumentações e documentações que o gestor achar necessárias.

(j) Valor Pago: Valor do pagamento realizado

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.320/1964, art. 63; Decreto nº 93.872/1986, art. 36; Lei nº 8.666/1993 art. 73; Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, VI; Lei nº 14.133/2021, arts. 140 e 141, § 3º; e Instrução Normativa nº 2/2016 do Ministério do Planejamento, art. 3º